



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Política Agrícola
Departamento de Crédito e Estudos Econômicos
Coordenação-Geral de Estudos e Análises

Informativo sobre a Estiagem no Nordeste - nº 110

31/07/2017

1. Garantia Safra.

Em fevereiro deste ano, no Informativo 105, noticiamos que o Governo Federal havia liberado o pagamento do Garantia Safra a mais de 90 municípios nordestinos. De lá para cá, mais 5 Portarias foram expedidas, uma por mês, com intuito de beneficiar os produtores que plantaram mas que tiveram mais de 50% de suas safras frustradas por mais um período de estiagem. As portarias, publicadas no Diário Oficial da União (D.O.U.) contemplaram 287 municípios em diversos estados da Região da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

A autorização do pagamento, do Garantia-Safra a produtores de diversos municípios de alguns estados, distribuiu-se conforme abaixo:

- Portaria Nº 195, de 16 de março de 2017 (Estado - número de municípios): BA - 2, CE - 1, MA - 1, PB - 3, PE - 12, PI - 1, RN - 45, SE - 2.
- Portaria Nº 245, de 11 de abril de 2017 (Estado - número de municípios): AL - 25, BA - 78, CE - 7, MG - 1, PB - 10, PE - 3, PI - 9, RN - 24.
- Portaria Nº 312, de 16 de maio de 2017 (Estado - número de municípios): BA - 3, PB - 45.
- Portaria n 375, de 14 de junho de 2017 (Estado - número de municípios): BA - 8, PB - 8, PI - 2, RN - 1.
- Portaria nº423, de 13 de julho de 2017 (Estado - número de municípios): BA - 3, PE - 2, RN - 1.

O Garantia-Safra é uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) que garante aos agricultores dos estados compreendidos na Região da Sudene um auxílio financeiro de R\$850,00, dividido em cinco parcelas de R\$170,00. O pagamento é feito quando há perda de pelo menos de 50% da produção, devido às condições climáticas adversas por razão do fenômeno de estiagem ou de excesso de chuva.

A iniciativa contempla agricultores com renda familiar de até 1,5 salário mínimo por mês, que aderiram ao Programa e tenham plantado entre 0,6 e 5 hectares das culturas de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão. Para ter direito ao benefício, os agricultores, dos municípios que adotaram o Programa, pagaram R\$17,00 por ano. Este recurso é somado aos valores pagos, anualmente, pela União (R\$340,00), pelo governo estadual (R\$102,00) e pelo município (R\$51,00).

Segundo a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), na safra 2015/2016, o Governo Federal destinou R\$733 milhões para auxiliar 863.136 agricultores de 1.029 municípios, que tiveram perda de produção comprovada. Ao todo, 991.853 agricultores de 1.220 municípios aderiram ao benefício. A medida é uma forma de tentar garantir a subsistência da família do agricultor, o que dá liberdade a ele de escolher como quer aplicar o dinheiro. O recurso pode ser retirado em qualquer agência lotérica ou bancária da Caixa Econômica Federal, de acordo com o calendário de benefícios sociais. Os pagamentos referentes à safra 2015/2016 terminam em agosto. Em setembro, iniciam-se os pagamentos da safra 2016/2017, que teve a adoção de 884.062 agricultores familiares dos 1.096 municípios inscritos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Política Agrícola
Departamento de Crédito e Estudos Econômicos
Coordenação-Geral de Estudos e Análises

Para o ano safra **2017/2018**, as inscrições do Garantia-Safra estão abertas desde a publicação, no D.O.U., da Resolução 01 de 22/06/2017. O Programa atende agricultores familiares de 10 estados da Região da Sudene. À cada estado, abriu-se um número de cotas, para agricultores familiares engajarem-se ao Programa, distribuídas da seguinte forma: Alagoas (35.000), Bahia (345.000), Ceará (350.000), Maranhão (30.000), Minas Gerais (70.000), Paraíba (120.000), Pernambuco (160.000), Piauí (150.000), Rio Grande do Norte (65.000) e Sergipe (25.000). As cotas destinadas à adesão dos agricultores familiares perfazem 1.350.000. Para participar, os interessados devem procurar os escritórios locais de assistência técnica dos municípios, portando os documentos pessoais, a fim de fazer a inscrição no Programa. Uma vez inscritos no Garantia-Safra, os agricultores pagarão, anualmente, R\$17,00, e a renovação da inscrição será automática, caso a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) esteja dentro da validade. A inscrição automática não dispensa o agricultor de pagar a taxa anual que consta no boleto distribuído pela Secretaria de Agricultura do município.

Com a finalidade de auxiliar os municípios que ainda não haviam aderido ao Garantia-Safra, a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário publicou, no D.O.U., em 07/07/2017, a Portaria Nº 402 de 06/07/2017, a qual prorroga, para 20 de agosto, deste ano, o prazo para que o Poder Executivo dos Municípios possa aderir ao Programa, solicitar a vistoria das lavouras de agricultores familiares que fazem parte do Garantia-Safra, bem como indicar um técnico vistoriador.

2. Renegociação de dívidas de produtores atingidos pela seca.

No Informativo anterior, relatou-se que a Resolução Nº 4.568, de 26/05/2017, autorizava os produtores rurais e cooperativas de produção agropecuária, atingidos pela seca, a renegociarem suas dívidas – de crédito rural de custeio e de investimento – vencidas ou vincendas de **1º de janeiro de 2016 a 29 de dezembro de 2017**.

Na reunião de 24/07/2017, o Conselho Monetário Nacional (CMN) autorizou as instituições financeiras a renegociarem as operações de crédito rural de custeio e de investimento – lastreadas com recursos controlados de que trata o Manual de Crédito Rural (MCR 6-1-2) e **firmadas entre 1º/1/2012 e 31/12/2016**, inclusive aquelas já prorrogadas – contratadas por produtores rurais ou por suas cooperativas de produção agropecuária que tiveram prejuízos em decorrência de seca ou estiagem em municípios da área de atuação da Sudene. Portanto, neste mês, o CMN expandiu, também, a possibilidade de renegociação das dívidas vencidas desde 2012 até 2015 (as quais não constavam na Resolução anterior). A decisão está embasada pela Resolução nº 4.591, de 25/7/2017, publicada no D.O.U. de 26/07/2017.

Na renegociação, os saldos devedores serão apurados com base apenas nos encargos contratuais. O prazo de reembolso vai até 2030, com a primeira parcela para 2021, e a formalização da renegociação deve ser feita até 29 de dezembro de 2017. Os mutuários pagarão os juros originais dos contratos. Com isso, ter-se-á o perdão da multa e de demais encargos, além de ser possível o parcelamento, do saldo devedor, por nove anos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Política Agrícola
Departamento de Crédito e Estudos Econômicos
Coordenação-Geral de Estudos e Análises

3. PAA Formação de Estoques.

A partir do dia 17 deste mês, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) passou a receber as propostas do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Formação de Estoques. Os projetos deverão ser enviados por meio do sistema PAAnet. Para concorrer nessa modalidade, as associações ou as cooperativas deverão ter Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) jurídica ativa. A princípio, destinou-se de um milhão de reais por região, sendo o valor máximo por CNPJ/projeto de R\$480 mil (exceto para primeira participação). Os critérios para a pontuação das propostas priorizarão a participação de mulheres, de povos e comunidades tradicionais e de assentados da reforma agrária, nos projetos.

Esse recurso, por projeto, garante benefícios importantes para a comercialização dos produtos advindos da agricultura familiar. “Tanto o agricultor quanto a cooperativa têm vantagens quando se inserem no PAA Formação de Estoque. A principal é a possibilidade de poder estocar os produtos ao longo de 12 meses e vender no momento mais oportuno, garantindo o melhor preço”, explica o coordenador da Diversificação Econômica da Sead. Isso acontece porque o PAA Formação de Estoque possibilita a compra da matéria-prima – por parte da associação ou a cooperativa – do agricultor familiar, mesmo que não se tenha um contrato de venda futura do produto final, o recurso funciona como um fluxo de caixa.

Outra vantagem, citada pelo coordenador, é permitir o planejamento de comercialização do produto, especialmente para os agricultores que fornecem para mercados institucionais, como no caso de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

O aplicativo PAAnet, disponibilizado pela Conab, tem o objetivo de facilitar e descentralizar o preenchimento das propostas de participação dos mecanismos do PAA. Com ele, as organizações fornecedoras têm a possibilidade de realizar o registro das propostas de maneira mais simples e eficiente. Esse aplicativo é similar ao da Receita Federal, para o preenchimento e transmissão do Imposto de Renda. Nesse sentido, a organização fornecedora poderá obter um dos dois aplicativos disponíveis (PAAnet-Proposta CPR-Estoque e PAAnet-Proposta CDS) por meio de download no site Conab.

Para participar no PAA Formação de Estoques, as etapas seguem o cronograma abaixo:

- De 17 de julho a 17 de agosto: recebimento dos projetos por meio do PAAnet.
- De 18 a 23 de agosto: classificação das propostas segundo pontuação adquirida.
- Dia 24 de agosto: publicação da lista classificatória.
- De 24 a 31 de agosto: eventuais adequações no projeto sem alterar itens de pontuação.
- A partir de 1º de setembro: contratação dos projetos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Política Agrícola
Departamento de Crédito e Estudos Econômicos
Coordenação-Geral de Estudos e Análises

4. Pesquisadores da Embrapa fazem o mapeamento da flora apícola no Nordeste.

Na região meio-norte do Nordeste, que fica entre os estados do Piauí e do Maranhão, pesquisadores da Embrapa estão mapeando a flora apícola e as espécies de abelhas nativas, em biomas como o Cerrado, a Caatinga e de regiões de transição e manguezais. O intuito é dar aos apicultores informações mais precisas sobre espécies que favorecem a produção de mel e épocas de florescimento das plantas. Com essas informações os apicultores poderão escolher os locais mais adequados à instalação de apiários. A pesquisa contribuirá para a conservação e incremento da flora apícola e de espécies de abelhas nativas. O estudo permitirá a adoção de estratégias de manejo das colônias conforme os períodos de floração das plantas. As informações chegarão aos apicultores por meio de livro, com fotos e todo o detalhamento da flora apícola da região. O resultado do estudo dará segurança e eficiência ao apicultor. O maior desafio no trabalho é agregar o conhecimento teórico com a aplicação no campo.

Conforme informações da Embrapa Meio-Norte (PI), o financiamento do projeto é do Banco do Nordeste e do Tesouro Nacional. Como resultado, identificar-se-á as espécies com maior potencial à produção de mel e pólen. Cada bioma é estudado por, no mínimo, um ano, período em que os pesquisadores percorrem, quinzenalmente, uma trilha de três quilômetros, no início da manhã e no final da tarde, coletando galhos com flor e folhas, que são prensados e secos em estufa para, em seguida, serem armazenados em herbário. A última fase de identificação ocorre em laboratório. Segundo pesquisadores da Embrapa, esse estudo está permitindo identificar os vegetais que fornecem alimento às abelhas no período seco, quando poucas espécies estão florescendo e as colônias ficam fracas. A pesquisa envolve ainda a coleta de abelhas para a identificação das espécies que estão utilizando as plantas no bioma. O mapeamento da flora apícola vai permitir o reflorestamento de áreas improdutivas, contribuindo para evitar a evasão e morte das abelhas por falta de alimentação nos períodos críticos de seca.

Segundo pesquisas, no Nordeste, seis espécies da flora apícola se destacam: marmeleiro (*Croton sonderianus*), angico-de-bezerro (*Pityrocarpa moniliformis*), Mofumbo (*Combretum leprosum*), sabiá (*Mimosa caesalpinifolia*), jetirana (*Ipomoea bahiensis*), bamburral (*Mesosphaerum suaveolens*) e unha-de-gato preta (*Albizia viridiflora*).

Estudos financiados pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) revelam que as abelhas, insetos e aves são fundamentais para o aumento da produtividade em lavouras, pomares e matas. Em alguns casos de polinização com abelhas, a produtividade pode aumentar em até 70%. Por meio da polinização, cerca de 35% das lavouras e 94% das plantas silvestres dependem diretamente da ação das abelhas.